



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

PORTRARIA

ANTONIO CARLOS
BEAUBRUN FISCHER,
Delegado de Polícia Federal,
lotado e em exercício na
DPF/NIG/RJ em Nova
Iguáçu/RJ no uso de suas
atribuições legais e tendo em
vista o disposto na Lei
13.445/2017, nos artigos 50 e
seguintes, no Decreto nº 9.199,
de 20 de novembro de 2017,
que regulamentou a Lei de
Migração, e nas disposições da
Instrução Normativa DG/PF
226/2022, de 05 de maio de
2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a deportação de **JIMY FERDINAND**, nacional do Haiti, data de nascimento 31/10/1988, portador do documento de viagem nºGV4085487, tendo em vista que no processo SEI nº08704.001937/2025-43 restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país, consoante se infere do Termo de Notificação (142870572)e Informação(144073890).

DETERMINA:

1. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Processo de Deportação;
4. Passado o prazo de 10 (dez) dias da notificação, e não havendo apresentação de defesa pelo deportando, notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor

constituído, a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, defesa técnica escrita;

5. Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;

6. Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Procedimento de Deportação*”.

C U M P R A - S E.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEAUBRUN FISCHER, Chefe de Delegacia**, em 29/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144074451&crc=8F2F02B1](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144074451&crc=8F2F02B1).

Código verificador: **144074451** e Código CRC: **8F2F02B1**.

Referência: Processo nº 08704.001937/2025-43

SEI nº 144074451